



PREFEITURA DE SERTÂNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROFESSOR PARA A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI – Prefeito Marcelo Gomes Lafayette

A Secretária de Educação do município no uso de suas atribuições, considerando a implementação, em Sertânia, do Programa Federal Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, e o Programa Municipal de Escolas em Tempo Integral, criado pelo Governo Municipal, torna público os procedimentos, as instruções e abre inscrições para seleção interna de Professores do Ensino Fundamental II, para atuarem na Escola em Tempo Integral **Prefeito Marcelo Gomes Lafayette**, conforme normas e procedimentos que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A participação neste processo seletivo é restrita a docentes efetivos(as) e/ou contratados(as) do quadro de professores(as) do magistério do município de Sertânia/PE.

1.2. A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O(A) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos, ver em Anexos:

- a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações no exercício de suas atividades na ETI.
- b) Declaração de exclusividade e não acúmulo de outras funções, sejam elas públicas ou privadas, durante o turno matutino e vespertino.

1.4. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela Secretaria de Municipal de Educação.

1.5. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com a equipe de ensino da Secretaria de Educação de Sertânia.

2. DO OBJETO

Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Professor(a) para atuar na Escola em Tempo Integral [ETI] Prefeito Marcelo Gomes Lafayette nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, articuladas com a Parte Diversificada do Currículo e Matriz Curricular do Ensino Integral.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A)

- I. elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
- II. organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;



- III. planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua Parte Diversificada composta de Disciplinas Eletivas, Pensamento Científico, Práticas Experimentais, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;
- IV. incentivar e apoiar as atividades de protagonismo;
- V. realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino;
- VI. atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
- VII. participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
- VIII. auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino, atuando não só como professor na sua disciplina, mas também como Coordenador de Área, dispondo nesse caso, de maior tempo para planejamento que os demais professores;
- IX. elaborar guias de ensino e de aprendizagem e os guias de aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
- X. produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.

4. DAS VAGAS E CONDIÇÕES

- 4.1. São disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Professor do Ensino Fundamental II, sendo: 01 vaga na área de Linguagens e Códigos, 01 vaga na área de Ciências da Natureza, 01 vaga na área de Matemática e 01 vaga na área de Ciências Humanas.
- 4.2. Para concorrer à vaga, o candidato deverá ter formação acadêmica de nível superior de Licenciatura nas áreas correspondentes às vagas existentes e estar em efetivo exercício do magistério na rede municipal de Sertânia.
- 4.3 Ter disponibilidade para o exercício de dedicação exclusiva, em tempo integral.
- 4.4. O Professor selecionado terá a carga horária de 200 h/aulas e um adicional em forma de gratificação, cujo valor será definido em Lei Municipal.

5. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO.

- 5.1. A inscrição deverá ser feita em forma exclusivamente presencial, realizada na Secretaria de Educação de Sertânia, no período de **05 a 07/02/24**, no horário das 7h30 às 13h, de acordo com o Cronograma em Anexo. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
 - a) Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I)
 - b) Escolher uma das grandes áreas/componentes curriculares a que deseja se candidatar.
 - c) Anexar documento oficial com foto, Diploma e/ou Certificado de Conclusão da Graduação/Licenciatura.
 - d) Anexar comprovante de vínculo (Declaração) expedida pela Secretaria de Educação;
 - e) Anexar Declaração da Escola onde leciona, constando os componentes e anos/séries que leciona e/ou já lecionou.
 - f) Declarar disponibilidade para participar das Oficinas Pedagógicas que fazem parte do processo seletivo.



- g) No ato da inscrição o(a) candidato(a) não poderá se inscrever para mais de uma área e/ou componente.
- h) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

5.2. O(A) candidato(a) terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado(a) do processo de seleção se:

- a) Omitir alguma informação obrigatória do formulário;
- b) Deixar de anexar algum documento obrigatório, conforme subitem 5.1 deste Edital;
- c) Por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- d) Prestar informações inconsistentes, referentes ao subitem 5.1;
- e) Não atender aos requisitos mínimos dispostos no subitem 5.1;
- f) Não participar de forma integral (100% de frequência) do Seminário e Oficinas Pedagógicas que integram o processo seletivo interno.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

6. DA CARGA HORÁRIA

O(A)s candidato(a)s convocado(a)s deverão ter a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para desenvolver as atividades docentes em sala de aula, espaços pedagógicos diversificados e participação nas formações e atividades compartilhadas com a equipe escolar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Barema de Análise de Desempenho, disposto no item 7.2 deste Edital.

7.2. Para efeito de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações conforme o Quadro 01:

Quadro 01 – Critério a Serem Observados/Avaliados

Aspectos a serem avaliadas	Pontos
Interesse, envolvimento, responsabilidade e compromisso com a atividade.	20
Comunicação clara e respeitosa / Interação com os demais participantes.	20
Uso de estratégias e recursos adequados.	20
Domínio do conteúdo e metodologia apresentada em trabalhos/produções.	30
Cooperação, relacionamento e harmonia do grupo.	10
Total Geral de Pontos	100 Pontos

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s por área/componente curricular de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.



8.2. O resultado final será divulgado pela Secretaria de Educação no site da Prefeitura Municipal www.sertania.pe.gov.br

8.3. Será considerado(a) ELIMINADO(A), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data da convocação quando da divulgação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Processo Seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação de seu resultado final.

9.2. A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará a anulação de todos os atos do candidato nesse processo de seletivo.

9.2. O(A) candidato(a) convocado(a), poderá ser desligado(a), da ETI a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital, instituída pela Secretaria de Educação de Sertânia/PE.

Sertânia, 5 de fevereiro de 2024.

Simoni Laet Cavalcanti
Secretária de Educação
Simoni Laet Cavalcanti
Secretária de Educação
Matrícula: 3189-0



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
Nº. Registro Geral (RG)	
Nº Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	
Telefone celular (com DDD)	
Endereço	
E-mail	
Bairro	
Cidade	
Componente/área Curricular	
REQUISITOS DE INSCRIÇÃO (ANEXAR)	
Documento oficial com foto	() SIM () NÃO
Comprovante de vínculo	() SIM () NÃO
Documentos referentes à formação exigida	() SIM () NÃO
Declaração com experiência profissional como Professor para a área que se candidata.	() SIM () NÃO

Sertânia, 5 de fevereiro de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO II
CRONOGRAMA – ATIVIDADES E DATAS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	05 a 07/02/2024	Secretaria de Educação
Seminário e Oficinas Pedagógicas	08 e 09/02/2024	Sala de Formação Paulo Freire – Escola Municipal Isaura Xavier
Divulgação do Resultado	15/02/2024	www.sertania.pe.gov.br
Assinatura do Termo de Adesão	16/02/2024	Secretaria de Educação

(Handwritten signature)